

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 109/GM/88, concedendo dispensa de serviço aos funcionários da Administração Pública, licenciados em direito, que pretendam participar no seminário organizado pelo Instituto Jurídico de Macau sobre o tema «Reflexos do Acordo Sino-Português e da Lei Básica no estatuto pessoal dos habitantes de Macau».

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 109/GM/88

Determino que seja autorizada a dispensa de serviço nos dias 14 e 15 de Outubro de 1988, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/88/M, de 9 de Maio, a todos os funcionários da Administração Pública, incluindo os serviços autónomos e câmaras municipais, licenciados em direito, que pretendam participar no seminário organizado pelo Instituto Jurídico de Macau sobre o tema «Reflexos do Acordo Sino-Português e da Lei Básica no estatuto pessoal dos habitantes de Macau».

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Outubro de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Miguel José Sacadura dos Santos*.